LEI N° 008/03

SÚMULA: Autoriza a empresa **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel doado, constante da Lei Municipal n° 063/99 de 20/09/99, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a empresa **IOLANDA RUIZ ROBERTO - CONFECÇÕES**, CNPJ 03-275.181/0001-57, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras n° 08 da quadra 05, com área de 2.000,00 m², situado no Parque industrial Zona Oeste II, recebidos por doação através da Lei Municipal n° 063/99 de 20/09/99, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2.003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal